



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
EDITAL DE CHAMADA Nº 037/2013

Manaus-AM, 19 de setembro de 2013.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SUSAM, convoca os candidatos abaixo relacionados, habilitados através do Concurso Público homologado pela Portaria nº 0060/2005-GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado edição de 09/06/2005 e nomeados através dos Decretos de **23/08, 28/08, 29/08, 02/09, 04/09, 09/09, 11/09/ e 16/09/2013**, publicados no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, para comparecerem ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, à **Av. André Araújo, nº 701, Bairro Aleixo**, no período de **20/09/2013 a 05/10/2013**, das 008h às 11h ou das 14h às 16h, para os procedimentos exigidos para a posse e o exercício do cargo, em conformidade com a Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1.986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas).

Nº de Ord.	Nome do Candidato	Classificação
Município: Manaus		
Cargo: Assistente Social		
1	Vera Maria Soares Fick	92º
Cargo: Auxiliar de Patologia Clínica		
1	Graziela dos Santos Vieira	93º
Cargo: Copeiro		
1	Francisca das Chagas Ribeiro dos Santos	44º
Cargo: Vigia		
1	Irineu Amazonas Pedroza Filho	477/7*
Município: Alvarães		
Cargo: Copeiro		
1	Idelcira Freitas Rodrigues	2º
Município: Anamá		
Cargo: Auxiliar Operacional de Saúde		
1	Nair Almeida ferreira	6º



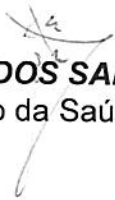
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Município: Atalaia do Norte		
Cargo: Auxiliar Operacional de Saúde		
1	Nercu Sampaio Merlo	5º
Município: Caapiranga		
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais		
1	Romualdo da Costa Pereira	4º
Município: Caapiranga		
Cargo: Cozinheiro		
1	Neia Soares de Andrade	2º
Município: Canutama		
Cargo: Copeiro		
1	Maria do Socorro Tito Pantoja	1º
2	Irene Campos Frota	2º
Município: Coari		
Cargo: Auxiliar Operacional de Saúde		
1	Cloves Ribeiro de Oliveira	7º
2	Roberson Pereira Soares	15º
Cargo: Copeiro		
1	Luziele Paiva Guimaraes	1º
Município: Codajás		
Cargo: Agente Administrativo		
1	Frangermar Braga Madureira	2º
Município: Fonte Boa		
Cargo: Auxiliar Operacional de Saúde		
1	Rubilene dos Santos de Souza	12º
Município: Juruá		
Cargo: Copeiro		
1	Antonia Nonato dos Santos de Oliveira	1º
2	Luzinete Coelho de Lima	2º
3	Maria Riane da Silva Medeiros	3º
Município: Jutai		
Cargo: Auxiliar Operacional de Saúde		
1	Carlos Alberto Ramos	1º
2	Ana Cristina dos Santos Lasmar	2º
3	Acilete Gomes Magalhães	3º
Município: Maraã		
Cargo: Artifice		
1	Roberto Braga da Silva	1º
Município: Manacapuru		
Cargo: Auxiliar de Radiologia Médica		
1	Pedro Moisés Paulain da Costa	2º



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Município: Novo Aripuãna		
Cargo: Vigia		
1	Valmir da Silva de Souza	1°
Município: Silves		
Cargo: Motorista		
1	Paulo Cesar Oliveira de Carvalho	2°
Município: Uarini		
Cargo: Auxiliar Operacional de Saúde		
1	Maria das Graças Gomes Ferreira	4°
Município: Uruará		
Cargo: Agente Administrativo		
1	Otavio Marques Braga	6°
2	Mateus Garcia Paes	14°
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais		
1	Pedro Onofre Zuany Gomes	2°
Cargo: Auxiliar Operacional de Saúde		
1	Jucinara dos Santos Marques	2°
2	Marleia tavares da silva	3°
3	Maria Viviany Matias Ramos	4°
Cargo: Copeiro		
1	Michele Farias Pires	2°
2	Leila Serrao Soares	3°
Cargo: Cozinheiro		
1	Maria das Dores Pontes Garcia	1°
Cargo: Técnico de Enfermagem		
1	Nilson Barbosa dos Santos	2°


JOSÉ DUARTE DOS SANTOS FILHO,
Secretário de Estado da Saúde, em exercício.



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, sexta-feira, 23 de agosto de 2013

Número 32.626 ANO CXIX

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 2481/2013-CASA CIVIL, resolve:

I - EXONERAR a pedido, a contar de 1.º de abril de 2013, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, LIBENI FARIAS DE OLIVEIRA, Matrícula n.º 171.308-6D, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços de Enfermagem, Tipo III, GE3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo II, da Lei Delegada n.º 77, de 18 de maio de 2007, republicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 06 de junho de 2007.

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2013, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, SIDRANA DE ALBUQUERQUE DE MACEDO GAMA, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2013

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR, a partir de 1.º de setembro de 2013, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, MÁRIO FERNANDO BRINGEL BATISTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da OUIDORIA GERAL DO ESTADO, constante do Anexo Único, da Lei Delegada n.º 72, de 18 de maio de 2007.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2013

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL,

nos autos da Ação Ordinária n.º 0710720-77/2012.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação da Autora, para o cargo de Assistente Social, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho da Procuradoria Geral Estadual (fls. 03/04 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.05194/2013, resolve:

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Manaus/AM		
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL		
1	VERA MARIA SOARES FICK	92.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO PROFERIDO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos autos do Mandado de Segurança n.º 2009.005139-6, que concedeu a segurança pleiteada para determinar a nomeação dos Impetrantes para o cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 17/17v - Casa Civil) e o que mais consta do Processo n.º 6.868/2009 - CASA CIVIL, resolve:

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, os candidatos abaixo especificados:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Coari/AM		
Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE		
1	CLOVES RIBEIRO DE OLIVEIRA	7.ª
2	ROBERSON PEREIRA SOARES	15.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0520070-47/2013.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela, para determinar a nomeação da Autora para o cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho do Processo n.º 006.05302/2013, resolve:

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Jutaí/AM		
Cargo: Auxiliar Operacional de Saúde		
1	IANA CRISTINA DOS SANTOS LASMAR	2.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0252926-03/2011.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação do Autor, para o cargo de Vigia da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, no Despacho da Procuradoria Geral do Estado (fls. 03/04 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.05196/2013, resolve:

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo especificado:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Urucurituba/AM		
Cargo: VIGIA		
1	JOCIVAL DE ALMEIDA GAMA	2.ª

AVISO

Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não serão publicados os cadernos relacionados ao PODER LEGISLATIVO e JUDICIÁRIO

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2013

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 060631-59/2013 8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação da Autora para o cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho da Procuradoria Geral do Estado (fls. 03/04 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.05195/2013, resolve

NAMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Fonte Boa/AM		
Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE		
1	RUBILENE DOS SANTOS DE SOUZA	12.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2013

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto de Promoção dos Oficiais abaixo relacionados foi publicado com incorreções quanto a data que os promoveu,

CONSIDERANDO a manifestação favorável na Ata da Reunião Extraordinária da Comissão de Promoções de Oficiais (CPO/OM) do dia 12 de abril de 2006, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas e o que mais consta no Processo n.º 006.05413/2013, resolve:

RETIFICAR, na forma abaixo o Decreto de 10 de abril de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"PROMOVER, por Antiquidade, a contar de 21 de abril de 2006, nos termos dos artigos 10, a, 18 e 20, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, os 2.ª Tenentes abaixo especificados, no Posto de 1.ª Tenente do Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar (COB/M) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas:

N.º DE ORDEM	IDENTIFICAÇÃO
01	REINALDO ACRIS MENEZES (0479), Matrícula n.º 162.597-6A
02	FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO (0482), Matrícula n.º 192.595-0A
03	CLOVIS ARAUJO PINTO JÚNIOR (0484), Matrícula n.º 162.594-1ª
04	ERICK DE MELO BARBOSA (0483), Matrícula n.º 162.596-8ª
05	ALEXANDRE COSTA MARTINS (0480), Matrícula n.º 172.456-7B
06	ORLEILSO XIMENES MUNIZ (0481), Matrícula n.º 162.593-3ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2013

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio do Ofício n.º 1062/GC,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, I, a, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009, e o que mais consta do Processo n.º 006.02801/2013, resolve

COLOCAR à disposição da Prefeitura Municipal de Manaus, a contar de 02 de janeiro de 2013, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Controle da Raiva Humana e Animal, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, **JOSÉ HORÁCIO PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível 01, Referência 3, Matrícula n.º 189.355-6A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, I, a, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009, e o que mais consta do Processo n.º 006.05144/2013, resolve

COLOCAR à disposição da Prefeitura Municipal do Careiro, pelo prazo de 12 meses, sem ônus para o órgão de origem, o servidor **MANOEL ERNANDES SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula n.º 184.899-2A, lotado no Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJA, do Quadro de Pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2013.4.01394-AMAZONPREV (5258/2013-CASA CIVIL), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para a aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 23 de outubro de 2012, combinado com o artigo 40, § 5.º da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **EDILA GOMES CONCEIÇÃO**, no cargo de Professor, 6.ª Classe, ED-ADC-VI, Referência C, Matrícula n.º 120.322-3D, do Quadro de Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Senador João Bosco", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$873,96 (oitocentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), de acordo com o artigo 9.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.888, de 06 de junho de 2013, acrescido de R\$24,00 (vinte e quatro reais), referentes a 10% (dez por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, mais R\$375,80 (trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), referentes a 43% (quarenta e três por cento) do vencimento base, de Gratificação de Regência de Classe, conforme o disposto no artigo 3.º, § 2.º, II, a, da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.888, de 06 de junho de 2013, totalizando seus proventos R\$1.273,76 (um mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2013.4.02583 - AMAZONPREV (4962/2013 - CASA CIVIL), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001 texto consolidado em 23 de outubro de 2012, combinado com o artigo 40, § 5.º da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **SANDRA MARGARETH COSTA RAMOS**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, ED-LPL-IV, Referência A, Matrícula n.º 023.529-6B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Senador João Bosco Ramos de Lima", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$999,65 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 9.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.888, de 06 de junho de 2013, acrescido de R\$24,00 (vinte e quatro reais), referentes a 10% (dez por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, mais R\$429,98 (quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos), concernentes a 43% (quarenta e três por cento) de Gratificação de Regência de Classe, conforme o disposto no artigo 3.º, § 2.º, II, a, da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.888, de 06 de junho de 2013, totalizando seus proventos R\$1.453,93 (um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N.º 33.932, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

RETIFICA o Decreto n.º 33.158, de 14 de janeiro de 2013, que concedeu pensão mensal à Sra URUGUACIRENE DA SILVA REBELLO e Pensão, em comunhão, em favor dos filhos menores e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. ANTONIO REBELLO FILHO no dia 25 de maio de 2002, e que o mesmo encontrava-se na condição de detento na Penitenciária "Anízio Jobim", sob a custódia do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos da Ação de Indenização Civil por Danos Materiais e Morais sob o n.º 001.04.044648-5, que determinou ao Estado do Amazonas o pagamento de pensão aos interessados à título compensatório;

CONSIDERANDO o falecimento da Sra URUGUACIRENE DA SILVA REBELLO no dia 1.º de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO, ainda, o Ofício n.º 1.940/2013 - GPGE, subscrito pelo Procurador-Geral do Estado, Dr. Clóvis Smith Frola Júnior, e a solicitação da Procuradoria Judicial Comum, contida na Promoção n.º 1.270/2013-PJC (fls. 03/05 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.04946.2013.

DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigido o Decreto n.º 33.158, de 14 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte referente à data da concessão da pensão mensal e, ainda, à exclusão do nome da Sra. URUGUACIRENE DA SILVA REBELLO, na forma abaixo:

"CONCEDER, a contar de fevereiro de 2012, 01 (uma) pensão de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), em favor das menores BRUNA LETICIA DE SOUZA REBELLO e FLÁVIA CYANNE AMARAL REBELLO, sob forma de rateio, até que completem 25 anos de idade, observando-se o reajuste anual por meio do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), em cumprimento à Decisão Judicial, nos autos da Ação de Indenização de Civil por Danos Materiais e Morais sob o n.º 001.04.044648-5."

Parágrafo único. Os efeitos das correções efetivadas na forma deste artigo alcançam à data de origem do ato retificado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2013.

JOSE MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado, em exercício

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2111/2013-GS/SSP, de 20 de agosto de 2013, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, Paulo Roberto Vital de Menezes, e o que consta do Processo n.º 006.04065.2013, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 03 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, retificado pelo Decreto de 18 de junho de 2013, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação.

"I - EXONERAR, a pedido, a contar de 13 de julho de 2011, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, HILDO CASTRO SILVA, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo I da Lei Delegada n.º 79, de 18 de maio de 2007, com as alterações promovidas pela Lei n.º 3.204, de 21 de setembro de 2007 e pela Lei n.º 3.522, de 22 junho de 2010.

II - NOMEAR, a contar de 13 de julho de 2011, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, DAVID FERREIRA DO NASCIMENTO para exercer

o cargo de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, mencionado no item I deste Decreto."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2013.

JOSE MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado, em exercício

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO PROFERIDO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos autos do Mandado de Segurança n.º 2009.003818-5, que concedeu a segurança pleiteada, para determinar a nomeação da Impetrante para o cargo de Copeiro, da Secretaria de Estado de Saúde,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 10/11 - Casa Civil) e o que mais consta do Processo n.º 3.640/2010 - CASA CIVIL, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
1	FRANCISCA DAS CHAGAS RIBEIRO DOS SANTOS	44.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2013.

JOSE MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado, em exercício

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0710517-18.2012.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela, para determinar a nomeação da Autora, para o cargo de Copeiro, da Secretaria de Estado de Saúde,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 03/04 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.05421.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
1	LUZIELE PAIVA GUIMARAES	1.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2013.

JOSE MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado, em exercício

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, I, b, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009, e o que mais consta do Processo n.º 006.04686.2013, resolve

PRORROGAR a disposição junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, pelo período de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, as servidoras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, conforme as especificações a seguir:

N.º de Ordem	Identificação do Servidor	Matrícula	Validade
01	VERA LUCIA COUTINHO BATISTA, Médico	111.715-7B	a contar de 02.10.2013
02	JOICE COUTINHO COLARES, Técnico de Enfermagem	192.613-6A	a contar de 15.09.2013
03	ALINE ALVES DA SILVA, Enfermeiro	193.203-8A	a contar de 15.09.2013

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2013.

JOSE MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado, em exercício

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, I, a, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, alterado pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009, e o que mais consta do Processo n.º 006.01225.2013, resolve

PRORROGAR a disposição junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, a contar de 11 de maio de 2013, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem ônus para o órgão de origem, da servidora MARIA SUELY BATISTA DE MOURA BRITO, Assistente Administrativo, Matrícula n.º 117.592-0B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de agosto de 2013.

JOSE MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado, em exercício

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, quinta-feira, 29 de agosto de 2013

Número 32.630 ANO CXIX

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 33.933, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

MODIFICA os incisos I, II e III do art. 6.º do Decreto n.º 24.196, de 29 de abril de 2004, que regulamenta no âmbito Estadual os valores da subvenção aos produtores de juta e malva.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual, bem como, o art. 1.º da Lei Ordinária n.º 2.611, de 04 de julho de 2000, e o que consta do Processo n.º 006.04924.2013.

DECRETA:

Art. 1.º Que os incisos I, II e III do art. 6.º do Decreto n.º 24.196, de 29 de abril de 2004, passam a ter a seguinte redação:

“ Art. 6.º

I - Para os tipos 1 e 2: Subvenção econômica no valor de até R\$0,40 (quarenta centavos de real) por Kg de fibra embonecada;

II - Para os tipos 3: Subvenção econômica no valor de até R\$0,34 (trinta e quatro centavos de real) por Kg de fibra embonecada;

III - Para os tipos 4: Subvenção econômica no valor de até R\$0,28 (vinte e oito centavos de real) por Kg de fibra embonecada.”

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2013.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado, em exercício

RAUL ARMONIA Z AidAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício N.1851/2013-GR/UEA, subscrito pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, Cleinaldo de Almeida Costa, e o que mais consta do Processo n.º 4572/2013-CASA CIVIL, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 28 de junho de 2013, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALCINÉIA FERNANDES NOGUEIRA**, Matrícula n.º 051.688-OG, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Órgão Suplementar/UEA.3, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo I, da Lei Delegada n.º 114, de 18 de maio de 2007, com as alterações da Lei n.º 3.595, de 11 de abril de 2011.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2013.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado, em exercício

RAUL ARMONIA Z AidAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual considerando o que consta do Processo n.º 006.03258.2013 - CASA CIVIL, resolve

I - **TORNAR SEM EFEITO** o Decreto de 25 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que nomeou **DANIEL ALBUQUERQUE AIRES CHAGAS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS, constante do Anexo II, da Lei Delegada n.º 117, de 18 de maio de 2007, com as alterações dadas pela Lei n.º 3.784, de 20 de julho de 2012.

II - **NOMEAR**, a contar de 03 de junho de 2013, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PAULO JOSÉ SANTOS DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão da EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2013.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado, em exercício

RAUL ARMONIA Z AidAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0202039-78.2012.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação do Autor, para o cargo de Agente Administrativo, da Secretaria de Estado de Saúde,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 03/04 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.05344.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo especificado:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Codajás		
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO		
1	FRANGERMAR BRAGA MADUREIRA	2.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2013.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado, em exercício

RAUL ARMONIA Z AidAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0605281-43.2013.8.04.0001, que concedeu a segurança pleiteada, para determinar a nomeação do Autor, para o cargo de Vigia, da Secretaria de Estado de Saúde, em decorrência de aprovação no concurso público regido pelo Edital n.º 001/2005-SEAD,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho de fls. 03/05 - Casa Civil, e o que mais consta do Processo n.º 006.05301.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM, o candidato abaixo especificado:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: NOVO ARIPUANA/AM		
Cargo: VIGIA		
1	VALMIR DA SILVA DE SOUZA	1.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2013.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado, em exercício

RAUL ARMONIA Z AidAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0619936-20.2013.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação da Autora, para o cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 13 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.05346.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

AVISO

Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não serão publicados os cadernos relacionados ao PODER LEGISLATIVO e MUNICIPALIDADES

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Jutai/AM		
Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE		
1	ACILETE GOMES MAGALHÃES	3*

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2013.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado, em exercício

RAUL ARMONIA ZAIKAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2013.4.00954-AMAZONPREV (4960/2013 - CASA CIVIL), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 23 de outubro de 2012, **VANICE SOARES OLIVEIRA**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, ED-LPL-IV, Referência A, Matrícula n.º 015.244-7A do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Arthur Soares Amorim", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$999,95 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) de acordo com o artigo 9.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.888, de 06 de junho de 2013, acrescido de R\$36,00 (trinta e seis reais), referentes a 15% (quinze por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, mais R\$429,98 (quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos), concernentes a 43% (quarenta e três por cento), de Gratificação de Regência de Classe, conforme o disposto no artigo 3.º, § 2.º, II, a, da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.888, de 06 de junho de 2013, totalizando seus proventos R\$1.465,93 (um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos) mensais

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2013.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado, em exercício

RAUL ARMONIA ZAIKAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2013.4.00689-AMAZONPREV (5385/2013-CASA CIVIL), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 23 de outubro de 2012, combinado com o artigo 40, § 5.º da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA HELENA MACHADO COSTA**, no cargo de Professor, 6.ª Classe, ED-ADC-VI, Referência D, Matrícula n.º 026.403-2B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Nossa Senhora do Perpétuo Socorro", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$910,13 (novecentos e dez reais e treze centavos), de acordo com o artigo 9.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, mais R\$391,36 (trezentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), concernentes a 43% (quarenta e três por cento), de Gratificação de Regência de Classe, conforme o disposto no artigo 3.º, § 2.º, II, a, da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.888, de 06 de junho de 2013, totalizando seus proventos R\$1.325,49 (um mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) mensais

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2013.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado, em exercício

RAUL ARMONIA ZAIKAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2013.4.00640-AMAZONPREV (4992/2013-CASA CIVIL), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 23 de outubro de 2012, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **LAURA LIMA DA COSTA**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, ED-ESP-III, Referência D, Matrícula n.º 014.845-8A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino,

lotada na Escola Estadual "Antenor Sarmiento Pessoa", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.235,87 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o artigo 9.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.888, de 06 de junho de 2013, acrescido de R\$36,00 (trinta e seis reais), referentes a 15% (quinze por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, mais R\$531,42 (quinhentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), concernentes a 43% (quarenta e três por cento), de Gratificação de Regência de Classe, conforme o disposto no artigo 3.º, § 2.º, II, a, da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 3.888, de 06 de junho de 2013, totalizando seus proventos R\$1.803,29 (um mil, oitocentos e três reais e nove centavos) mensais

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2013.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado, em exercício

RAUL ARMONIA ZAIKAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2012.4.05630 - AMAZONPREV (4991/2013 - CASA CIVIL), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 23 de outubro de 2012, **ROSIL DIAS DA SILVA**, no cargo de Vigia, 1.ª Classe, ED-NFD-I, Matrícula n.º 013.506-2A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Benício Leão", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$818,99 (oitocentos e dezoito reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 9.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, acrescido de R\$24,00 (vinte e quatro reais), referentes a 10% (dez por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2.871, de 05 de janeiro de 2004, totalizando seus proventos R\$842,99 (oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) mensais

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2013.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado, em exercício

RAUL ARMONIA ZAIKAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado de Fazenda

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado do Amazonas

JOSÉ MELO
Vice-Governador

SECRETARIADO

REBECCA MARTINS GARCIA
Secretária de Estado de Governo

RAUL ARMONIA ZAIKAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

WILSON MARTINS DE ARAÚJO
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

LEOPOLDO PERES SOBRINHO
Controlador do Estado

MÁRIO BASTOS DOS SANTOS
Ouvidor Geral do Estado

FERNANDO FIGUEIREDO PRESTES
Secretário de Estado Chefe do Gabinete Pessoal do Governador

JOSENIÁRIO BARACHO DE FIGUEIREDO
Secretário Particular do Governador

RENÉ LEVY AGUIAR
Secretário-Geral da Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Sustentável da Região Metropolitana de Manaus

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado de Fazenda

AIRTON ÂNGELO CLAUDINO
Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

WESLEY SIRLAM LIMA DE AGUIAR
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde

ROSSIELI SOARES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

PAULO ROBERTO VITAL DE MENEZES
Secretário de Estado de Segurança Pública

REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO
Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania

MARIA FRANCINETE CORREIA DE LIMA
Secretária de Estado do Trabalho

ODENILDO TEIXEIRA SENA
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Cultura

WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR
Secretária de Estado de Infra-Estrutura

KAMILA BOTELHO DO AMARAL
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

IVANHÔ AMAZONAS MENDES FILHO
Secretário de Estado de Política Fundiária

ERONILDO BRAGA BEZERRA
Secretário de Estado de Produção Rural

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA
Secretária de Estado da Juventude, Desporto e Lazer

JOSÉ RAIMUNDO SOUZA DE FARIAS
Secretário de Estado de Articulação de Políticas Públicas aos Movimentos Sociais e Populares

BONIFÁCIO JOSÉ - BANUWA
Secretário de Estado para os Povos Indígenas

MÁRIO MANUEL COELHO DE MELLO
Secretário de Estado de Representação do Governo em Brasília

VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

DANIEL BORGES NAVA
Secretário de Estado de Mineração, Geodiversidade e Recursos Hídricos

SAULO HORÁCIO DE MENDONÇA FURTADO
Secretário de Estado Extraordinário

MICHELE VALADARES MOREIRA GARCIA
Secretária de Estado Extraordinária

AMILTON BEZERRA GADELHA
Secretário de Estado Extraordinário

AUXILIADORA ABRANTES PINTO
Secretária de Estado Extraordinária

CLÓVIS SMITH FROTA JÚNIOR
Procurador-Geral do Estado

JOSÉ RICARDO VIEIRA TRINDADE
Defensor Público Geral do Estado



LEI N.º 3.928, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao Reverendíssimo Arcebispo de Manaus DOM SÉRGIO EDUARDO CASTRIANI e da outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇA SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e em sanciona a presente

LEI:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão do Amazonas ao Reverendíssimo Arcebispo de Manaus DOM SÉRGIO EDUARDO CASTRIANI pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Amazonas.

Parágrafo único O Título que trata o caput será entregue em Reunião Especial da Assembleia Legislativa em dia e hora a serem definidos pela Mesa Diretora

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de setembro de 2013

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que somente por ato do Chefe do Executivo deixarão de funcionar as repartições estaduais ou será suspenso o expediente nos dias úteis (Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, artigo 206)

CONSIDERANDO o feriado estadual do dia 05 de setembro, quinta-feira, quando se comemora a elevação do Amazonas à categoria de Província nos termos da Lei Promulgada n.º 25, de 09 de dezembro de 1977.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa nos dias que intercalam feriados e finais de semana, resolve

I - DECLARAR ponto facultativo nas repartições públicas, autarquias e fundações do Estado, no dia 06 de setembro de 2013, ressalvadas as atividades essenciais assim definidas em lei, conforme dispõe o § 1.º do artigo 9.º da Constituição Federal e observado quanto à área de Educação, o disposto no artigo 3.º da Lei Federal n.º 662, de 06 de abril de 1949.

II - DETERMINAR à Secretária de Estado de Administração e Gestão a organização de banco de horas relativo ao ponto facultativo, com vistas à futura compensação pelos servidores do Poder Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de setembro de 2013

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 011.22963.2012, resolve:

EXONERAR a pedido, a contar de 1.º de julho de 2012 nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, TEOTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO, Matrícula n.º 217.176-7A, do cargo de Professor 4.ª Classe, ED-LPL IV, do Quadro de Magistério Público da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de setembro de 2013

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 5481/2013-CASA CIVIL, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 1.º de fevereiro de 2013, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, IVO SEIXAS RODRIGUES, Matrícula n.º 148.053-7C, do cargo de Biólogo, Nível 01, Referência 3, do Quadro de Pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2013

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 006.05655.2013, resolve

EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de setembro de 2013, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, as ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE GOVERNO constantes do Anexo I da Lei Delegada n.º 119, de 18 de maio de 2007, republicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 11 de junho de 2007, conforme especificações abaixo:

Nome	Cargo	Simbologia
Daniilo Gonçalves de Souza Junior	Assessor I	AD-1
Juracemi Lima de Medeiros		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de setembro de 2013

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que mais consta do Processo n.º 5.23/2013 – CASA CIVIL, resolve

I – EXONERAR, a contar de 01 de agosto de 2013, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, JOSEANE MARIA BAHIA DE ALMEIDA, Matrícula n.º 132.438-1B, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo I, GE1, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo II da Lei Delegada n.º 77, de 18 de maio de 2007, alterado pela Lei n.º 3.692, de 21 de dezembro de 2011.

II – NOMEAR a contar de 01 de agosto de 2013, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ALINA CRISTINA DE AZEVEDO, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de setembro de 2013

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0619561-19.2013.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela para determinar a nomeação do Autor, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria de Estado de Saúde,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 29/30 – Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.05504.2013, resolve

NOMEAR nos termos dos artigos 7.º, I e B, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo especificado:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
1	Município: Caapiranga/AM Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ROMUALDO DA COSTA PEREIRA	4.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de setembro de 2013

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0621098-50.2013.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela para determinar a nomeação da Autora, para o cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 03/04 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo nº 006.05503.2013, resolve:

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º I, e 8.º da Lei nº 1.752, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Uarini/AM		
Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE		
1	MARIA DAS GRAÇAS GOMES FERREIRA	4.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de setembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

MARCUS VINICIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL nos autos da Ação Ordinária nº 062.1604-26/2013.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela, para determinar a nomeação da Autora, para o cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 03/03v - Casa Civil), e o que mais consta do Processo nº 006.05577.2013, resolve:

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º I, e 8.º da Lei nº 1.752, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Ananás/AM		
Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE		
1	NAIR ALMEIDA FERREIRA	6.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de setembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

MARCUS VINICIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária nº 0318725-46/2013.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela para determinar a nomeação da Autora, para o cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 03/04 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo nº 006.05506.2013, resolve:

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º I, e 8.º da Lei nº 1.752, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Atalaia do Norte/AM		
Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE		
1	INERCU SAMPAIO MERLO	5.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de setembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

MARCUS VINICIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2013
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, I, a, do Decreto nº 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 28.470, de 08 de abril de 2000, e o que mais consta do Processo nº 006.08598.2012, resolve:

PRORROGAR a disponição, junto a Casa Civil da Presidência da República, a contar de 11 de maio de 2013, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem ônus para o órgão de origem, da servidora VERA LUCIA LOURIDO BARRETO, ocupante do cargo de Professor, 3.ª Classe, ED-ESP-III, Matrícula nº 119.458-5A, do Quadro do Magistério Público da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de setembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

MARCUS VINICIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Ata de Reunião da Comissão de Promoções de Praças, que apresentou a proposta de Promoção à graduação de Soldado OPPM de 2.ª Classe, tendo em vista o que consta do Processo nº 5164/013 - CASA CIVIL, resolve:

PROMOVER, por conclusão do Curso de Formação de Soldados - CFSD - 2011/2012, a contar de 24 de maio de 2012, nos termos do artigo 1.º, Item I, letras "b" e "c", a artigo 2.º da Lei nº 2.814, de 21 de junho de 2003, alterado pela Lei nº 3.401, de 08 de março de 2006, os Alunos Soldados PM, abaixo especificados, à Graduação de Soldados de 2.ª Classe PM, no Quadro de Praças Policiais Militares (OPPM), da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

ORD	NOME E IDENTIDADE	MATRICULA
1	LUIZ OTAVIO CARVALHO AFILHADO (21848)	215229 A 4
2	RAIMUNDO NONATO VASCONCELOS DA SILVA (22048)	215363 A 7

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de setembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

MARCUS VINICIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado do Amazonas

JOSÉ MELO
Vice-Governador

SECRETARIADO

- REBECCA MARTINS GARCIA
Secretária de Estado de Governo
- RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil
- WILSON MARTINS DE ARAÚJO
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar
- LEOPOLDO PERES SOBRINHO
Controlador do Estado
- MÁRIO BASTOS DOS SANTOS
Quondor Geral do Estado
- FERNANDO FIGUEIREDO PRESTES
Secretário de Estado Chefe do Gabinete Resolvidor do Governador
- JOSEÂNIO BARACHO DE FIGUEIREDO
Secretário Particular do Governador
- RENÉ LEVY AGUIAR
Secretário Geral da Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Sustentável de Região Metropolitana de Manaus

- AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda
- AIRTON ÂNGELO CLAUDINO
Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
- LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão
- WESLEY SIRLAM LIMA DE AGUIAR
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
- WILSON DUARTE ALEFIRIM
Secretário de Estado de Saúde
- ROSSIELI SOARES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino
- PAULO ROBERTO VITAL DE MENEZES
Secretário de Estado de Regulação Pública
- REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania
- MARIA FRANCINETE CORREIA DE LIMA
Secretária de Estado do Trabalho

- ODENILDO TEIXEIRA SENA
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia
- ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Cultura
- WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR
Secretária de Estado de Infra-Estrutura
- KAMILA BÔTELHO DO AMARAL
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
- IVANIRNE AMAZONAS MENDES FILHO
Secretário de Estado de Política Fundiária
- ERDILDO PRAGA BEZERRA
Secretário de Estado de Produção Rural
- ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA
Secretária de Estado de Juventude, Desporto e Lazer
- JOSÉ RAIMUNDO SOUZA DE FARIAS
Secretário de Estado de Articulação de Políticas Públicas dos Movimentos Sociais e Populares
- RONILDO JOSÉ - BANINHA
Secretário de Estado para os Povos Indígenas

- MÁRIO MANUEL COELHO DE MELLO
Secretário de Estado de Representação do Governo em Brasília
- VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
- DANIEL BORGES NAVA
Secretário de Estado de Migração, Diversidade e Recursos Hídricos
- SUAULO HORÁCIO DE MENDONÇA FURTADO
Secretário de Estado Extraordinário
- MICHELE VALADARES MOREIRA GARCIA
Secretária de Estado Extraordinária
- AMILTON BEZERRA GADIELHA
Secretário de Estado Extraordinário
- AUXILIADORA ABRANTES PINTO
Secretária de Estado Extraordinária
- CLÓVIS SMITH FROTA JÚNIOR
Procurador Geral do Estado
- JOSÉ RICARDO VIEIRA TRINDADE
Defensor Público Geral do Estado





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, quarta-feira, 04 de setembro de 2013

Número 32.634 ANO CXIX

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 4017/2013 - CASA CIVIL, resolve:

EXONERAR, a pedido, a contar de 27 de maio de 2013, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, LEONIDAS VIANA LARANJEIRA JUNIOR, do cargo de Auxiliar Operacional/Artífice, da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2013.

JOSE MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado, em exercício

MARCUS VINICIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 014.00456/2013, resolve:

EXONERAR, a pedido, a contar de 22 de fevereiro de 2013, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, KLYSSIA CÂMARA BRANDÃO RAMOS, Matrícula n.º 220.930-5A, do cargo de Assistente Técnico do Quadro de Pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2013.

JOSE MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado, em exercício

MARCUS VINICIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de setembro de 2013, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, MARINA PEREIRA DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Assessor I AD-1 da CASA CIVIL, constante do Anexo I da Lei Delegada n.º 120, de 18 de maio de 2007.

II - NOMEAR, a contar de 1.º de setembro de 2013, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de

1986, MARIA HELENA FREIRE DE SOUZA, para exercer o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2013.

JOSE MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado, em exercício

MARCUS VINICIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual n.º 3.595, de 11 de abril de 2011, que alterou os anexos I e II da Lei Delegada n.º 114, de 18 de maio de 2007, republicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de junho de 2007 e o que mais consta do Processo n.º 5145/2013-CASA CIVIL, resolve:

I - EXONERAR, a pedido, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, constante Anexo I da Lei Delegada n.º 114, de 18 de maio de 2007, republicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de junho de 2007, alterada pela Lei n.º 3.595, de 11 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data conforme as especificações abaixo:

Servidor	Cargo	Simb.	Validade
Larissa Moura de Lima	Assistente de Gabinete	UEA 7	a contar de 29.07.2013
Zoraia Rodrigues dos Santos	Assessor Técnico Nível III	UEA 9	a contar de 29.07.2013

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de provimento em comissão da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto, conforme as especificações abaixo:

Servidor	Cargo	Simb.	Validade
Zoraia Rodrigues dos Santos	Assistente de Gabinete	UEA 7	a contar de 29.07.2013
Juliana da Costa Negrao	Assessor Técnico Nível III	UEA 9	a contar de 29.07.2013

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2013.

JOSE MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado, em exercício

MARCUS VINICIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0758944-40/2011 8 04 0001, que julgou procedente o pedido, para determinar as nomeações dos Autores, em decorrência de aprovação no concurso público regido pelo Edital n.º 001/2009-SEAD,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 03/04 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.05467/2013, resolve:

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercerem cargos de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, os candidatos abaixo especificados:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Uruçará/AM		
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO		
1	OTAVIO MARQUES BRAGA	5.ª
2	MATEUS GARCIA PAES	14.ª
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
1	PEDRO ONOFRE ZUANY GOMES	2.ª
Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE		
1	JUCINARA DOS SANTOS MARQUES	2.ª
2	MARLEIA TAVARES DA SILVA	3.ª
3	MARIA VIVIANY MATIAS RAMOS	4.ª
Cargo: COPEIRO		
1	MICHELE FARIAS PIRES	2.ª
2	LEILA SERRAO SOARES	3.ª
Cargo: COZINHEIRO		
1	MARIA DAS DORES PONTES GARCIA	1.ª
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
1	NILSON BARBOSA DOS SANTOS	2.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2013.

JOSE MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado, em exercício

MARCUS VINICIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, nos autos do Mandado de Segurança n.º 2009.004594-8/A, que determina a nomeação do Autor, para o cargo de Vigia da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 2142/2013-GPGE (fls. 12/13 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 6061/2009 - CASA CIVIL, resolve:

AVISO

Na edição de hoje, por falta exclusiva de materiais, não será publicado o caderno relacionado ao PODER LEGISLATIVO

NOMEAR, nos termos dos artigos 7º, I, e 9º da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde - SJSAM, o candidato abaixo especificado:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
1	IRINEU AMAZONAS PEDROZA FILHO	47717*

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2013.

JOSE MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado, em exercício

MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo nº 2013.4.03102-AMAZONPREV (5327/2013 CASA CIVIL), que atesta o cumprimento pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve:

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de novembro de 2011, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, FRANCISCO DE ASSIS TRINDADE MARTINS, no cargo de Analista Ambiental, 3ª Classe, Referência A, Matrícula nº 050.998-16, do Quadro de Pessoal do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, com proventos integrais calculados a base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.208,92 (um mil, duzentos e nove reais e noventa e dois centavos), de acordo com o artigo 8º da Lei nº 3.510, de 21 de maio de 2010, alterado pelo artigo 8º da Lei nº 3.887, de 05 de junho de 2013, acrescido de R\$34,00 (trinta e quatro reais), referentes a 25% (vinte e cinco por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 05 (cinco) quinquênios, nos termos do artigo 3º, §6º da Lei nº 3.510, de 21 de maio de 2010, mais R\$3.629,75 (três mil seiscentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), de Gratificação de Atividade Ambiental - GRAA, conforme o disposto no artigo 9º, combinado com o artigo 11, VI e § 3º da Lei nº 3.510, de 21 de maio de 2010, alterado pelo artigo 8º da Lei nº 3.887, de 05 de junho de 2013, mais R\$362,98 (trezentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos) referentes a 30% (trinta por cento) de Gratificação de Curso, consoante os termos do artigo 11, II, b, da Lei nº 3.510, de 21 de maio de 2010, totalizando seus proventos R\$5.236,65 (cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2013.

JOSE MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado, em exercício

MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo nº 2012.4.04930 - AMAZONPREV (5387/2013 - CASA CIVIL), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve:

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 23 de outubro de 2012, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, RAIMUNDO PEREIRA LEOCADIO, no cargo de Professor, 4ª Classe, ED-LPL-IV, Referência A, Matrícula nº 025.566-1B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotado na Escola Estadual "Educandário Santa Rita", com proventos integrais calculados a base do vencimento do cargo, no valor de R\$999,95 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 9º da Lei nº 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 3.888, de 06 de junho de 2013, acrescido de R\$36,00 (trinta e seis reais) referentes a 15% (quinze por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 4º da Lei nº 2.871, de 05 de janeiro de 2004, mais R\$429,98 (quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos), concernentes a 43% (quarenta e três por cento), de Gratificação de Regência de Classe, conforme o disposto no artigo 3º, §2º, II, a, da Lei nº 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 3.888, de 06 de junho de 2013, totalizando seus proventos R\$1.465,93 (um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2013.

JOSE MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado, em exercício

MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo nº 2013.4.01589-AMAZONPREV (5441/2013-CASA CIVIL), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos legais para aposentadoria voluntária, com proventos integrais, resolve:

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 23 de outubro de 2012, ROSARIA NUNES DE VASCONCELOS, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 1ª Classe ED-NFD-I, Matrícula nº 028.362-2A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Aderson de Menezes", com proventos integrais calculados a base do vencimento do cargo, no valor de R\$818,99 (oitocentos e dezoito reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 9º da Lei nº 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 3.888, de 06 de junho de 2013,

acrescido de R\$36,00 (trinta e seis reais), referentes a 15% (quinze por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 4º da Lei nº 2.871, de 05 de janeiro de 2004, totalizando seus proventos R\$854,99 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2013.

JOSE MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado, em exercício

MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO nº 143/2013-TCE, DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em sessão do dia 05 de fevereiro de 2013, referente à aposentadoria de servidora AMÉRICA RAIMUNDA LIBÓRIO CORRÊA, que determinou a reativação do ato aposentatório, e o que mais conste do Processo nº 2013.T.02744-AMAZONPREV (006.02198.2013), resolve:

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 12 de abril de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de novembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal e com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, AMÉRICA RAIMUNDA LIBÓRIO CORRÊA, no cargo de Professor, 4ª Classe ED-LPL-IV, Referência D, Matrícula nº 023.992-5A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Fátima Santos", com proventos integrais calculados a base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.013,42 (um mil e treze reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 9º da Lei nº 3.624 de 01 de junho de 2011, acrescido de R\$36,00 (trinta e seis reais), referentes a 15% (quinze por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 4º da Lei nº 2.871, de 05 de janeiro de 2004, mais R\$425,77 (quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos), concernentes a 43% (quarenta e três por cento), de Gratificação de Regência de Classe, conforme o disposto no artigo 3º, § 2º, II, a, da Lei nº 2.871, de 05 de janeiro de 2004, mais R\$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, consoante os termos do artigo 3º, § 2º, II, b, da Lei nº 2.871, de 05 de janeiro de 2004, combinado com o artigo 1º, IV, parágrafo único, da Lei nº 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos R\$1.515,43 (um mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e três centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de setembro de 2013.

JOSE MELO DE OLIVEIRA
Governador do Estado, em exercício

MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI ALBANO DE SOUZA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ

Governador do Estado do Amazonas

JOSE MELO

Vice-Governador

SECRETARIADO

REBECCA MARTINS GARCIA
Secretária de Estado de Governo

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

WILSON MARTINS DE ARAUJO
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

LEOPOLDO PERES SOBRINHO
Controlador do Estado

MÁRIO BASTOS DOS SANTOS
Quidador Geral do Estado

FERNANDO FIGUEIREDO PRESTES
Secretário de Estado Chefe do Gabinete Pessoal do Governador

JOSEÁRIO BARACHO DE FIGUEIREDO
Secretário Particular do Governador

RENÉ LEVY AGUIAR
Secretário-Geral da Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Sustentável de Região Metropolitana de Manaus

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

AIRTON ÂNGELO CLAUDINO
Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

WESLEY SIRLAM LIMA DE AGUIAR
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde

ROSSIELI SOARES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

PAULO ROBERTO VITAL DE MENEZES
Secretário de Estado de Segurança Pública

REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

MARIA FRANCINETE CORREIA DE LIMA
Secretária de Estado do Trabalho

ODENILDO TEIXEIRA SENA
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Cultura

WALDÍVIA FERREIRA ALENCAR
Secretária de Estado de Infra-Estrutura

KAMILA DOTELO DO AMARAL
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

IVANILDE AZEVEDO MENDES FILHO
Secretário de Estado de Política Fundiária

ERONILDO BRAGA BEZERRA
Secretário de Estado de Promoção Rural

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA
Secretária de Estado de Juventude, Desporto e Lazer

JOSÉ RAIMUNDO SONZA DE FARIAS
Secretário de Estado de Articulação de Políticas Públicas e Administração de Serviços e Registros

RONIZACIO JOSE BANINIA
Secretário de Estado dos Povos Indígenas

MÁRIO MANUEL COELHO DE MELLO
Secretário de Estado de Representação do Governo em Brasília

VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

DANIEL BORGES NAVA
Secretário de Estado de Inovação, Geodiversidade e Recursos Hídricos

SAULO HORÁCIO DE MENDONÇA FURTADO
Secretário de Estado Extraordinário

MICHELE VALADARES MOREIRA GARCIA
Secretária de Estado Extraordinária

AMILTON BEZERRA GADELHA
Secretário de Estado Extraordinário

AUXILIADORA ABRANTES PINTO
Secretária de Estado Extraordinária

CLÓVIS SMITH FROTA JÚNIOR
Procurador-Geral do Estado

JOSÉ RICARDO VIEIRA TRINDADE
Defensor Público-Geral do Estado

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL nos autos da Ação Ordinária nº 0619091-85/2013 8 04 0001 que antecipa os efeitos da tutela para determinar a nomeação do Autor para o cargo de Artífice da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 03/04 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo nº 006 05661/2013, resolve:

NOMEAR, nos termos dos artigos 7º, I, e 8º da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986, a vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Marabá/AM		
Cargo: ARTÍFICE		
1	ROBERTO BRAGA DA SILVA	1ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2013.


OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado


RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão


AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL nos autos da Ação Ordinária nº 0621055-95/2013 8 04 0001, que antecipou os efeitos da tutela para determinar a nomeação da Autora para o cargo de Copeiro, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 03/04 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo nº 006 05660/2013, resolve:

NOMEAR, nos termos dos artigos 7º, I, e 8º da Lei nº 1.762 de 14 de novembro de 1986, a vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Alvarães/AM		
Cargo: COPEIRO		
1	IDELEIRA FREITAS RODRIGUES	2ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2013.


OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado


RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão


AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, XVIII, b, da Constituição Estadual e o Decreto Legislativo nº 697 de 15 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, edição do dia 21 do mesmo mês e ano.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º e 4º, do Decreto nº 18.831 de 12 de junho de 1998, modificado pelo Decreto nº 20.015, de 08 de junho de 1999.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, I, b, da Lei Delegada nº 76, de 18 de maio de 2007, e o que mais consta do Processo nº 023.00811.2013 - CASA CIVIL, resolve:

I - DISPENSAR a pedido, da função de membro titular do CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, o Representante da Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania, **MARCELO BENTES DA SILVA**.

II - DESIGNAR para compor o CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, na qualidade de membro titular, **SAMUEL ANDERSON FERREIRA** como Representante da Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania, para cumprir o restante do mandato.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2013.


OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado


RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão


AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo nº 5039/2013 - CASA CIVIL, resolve:

I - RELOTAR, com o respectivo cargo, nos termos do artigo 18, § 1º, II, da Lei nº 1.029, de 10 de dezembro de 1971, alterado pela Lei nº 1.338, de 24 de setembro de 1979 e do artigo 34 da Lei nº 3.510, de 21 de maio de 2010, **EZIO DA SILVA LIMA**, Matrícula nº 153.597-8B, ocupante do cargo de Motorista, nível 01, referência 1, 3ª Classe, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos no INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS.

II - DETERMINAR que as despesas decorrentes da execução deste Decreto corram a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Executivo para o INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, conforme disposto em ato específico, na forma da lei.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2013.


OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado


RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão


AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo nº 3670/2013 - CASA CIVIL, resolve:

I - RELOTAR, com o respectivo cargo, nos termos do artigo 18, § 1º, II, da Lei nº 1.029, de 10 de dezembro de 1971, alterado pela Lei nº 1.338, de 24 de setembro de 1979 e do artigo 34 da Lei nº 3.510, de 21 de maio de 2010, **JOSETE ALBUQUERQUE DAMASCENO**, Matrícula nº 008.829-3E, ocupante do cargo de Assistente Técnico III, nível 01, referência 1, 3ª Classe, do Quadro de Pessoal da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas no INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS.

II - DETERMINAR que as despesas decorrentes da execução deste Decreto corram a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Executivo para o INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, conforme disposto em ato específico, na forma da lei.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2013.


OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado


RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão


AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a instrução do Processo nº 2013.4.02058-AMAZONPREV (1565.05047/2012), que atesta o cumprimento pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve:

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, § 1º, III, "a" e § 4º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar nº 77, de 05 de agosto de 2010, **ALCIMAR PESSOA DE MELO**, no cargo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, Matrícula nº 007.686-4D, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.940,29 (um mil, novecentos e quarenta reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 3º, §1º da Lei nº 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 2º da Lei nº 3.887, de 05 de junho de 2013, acrescido de R\$24,75 (vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), referentes a 15% (quinze por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 4º da Lei nº 2.875, de 25 de março de 2004, mais R\$4.587,39 (quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e nove centavos), de Gratificação de Exercício Policial - GEP, conforme o disposto no artigo 3º, §1º, da Lei nº 2.875, de 25 de março de 2004, alterado pelo artigo 2º da Lei nº 3.887, de 05 de junho de 2013, mais R\$552,77 (seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), de Gratificação de Curso, referente a 10% (dez por cento) do vencimento base, mais a Gratificação de Exercício Policial - GEP, consoante os termos do artigo 201, II, da Lei nº 2.271, de 10 de janeiro de 1994, totalizando seus proventos R\$7.205,29 (sete mil, duzentos e cinco reais e vinte centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2013.


OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado


RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão


AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a instrução do Processo nº 2013.4.00507 - AMAZONPREV (5565/2013 - CASA CIVIL), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve:

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 23 de outubro de 2012, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, **OSMARINA DANTAS MAGALHÃES**, no cargo de Professor, 3ª Classe, ED-ESP-III, Referência A, Matrícula nº 110.683-0D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Professora Ivone de Araújo Leite, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.079,03 (um mil e setenta e nove reais e três centavos) de acordo com o artigo 9º da Lei nº 2.871, de 05 de janeiro de 2004, alterado pelo artigo 1º da Lei nº 3.888, de 06 de junho de 2013, acrescido de R\$24,00 (vinte e quatro reais).

Disciplinar n.º 00025/2012-CRD/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 03 de abril 2013.

CONSIDERANDO, ainda a manifestação da Procuradoria Geral do Estado - PGE, exarada no Parecer n.º 162/2013-PPE/PGE-AM, e o que mais consta do Processo n.º 5550/2013 - CASA CIVIL, resolve:

DEMITIR, nos termos dos artigos 156, III e 161, XII, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LAURA VICUNA CRUZ LEITE**, Agente de Endemias, Matrícula n.º 207.924-DA, do Quadro de Pessoal da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 006.05337/2013, resolve:

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 81, de 18 de maio de 2007, alterado pelo inciso III, artigo 1.º da Lei n.º 3.865, de 06 de março de 2013, conforme abaixo especificados:

Nome	Cargo/Símbologia	Validade
GISELLE DOS SANTOS AZEVEDO	Gerente AD-2	a contar de 01.08.2013
VÂNIA DE SOUZA MATOS		a contar de 22.07.2013
AFRANIO ESTEVES RIBEIRO	Assessor II AD-2	a contar de 22.07.2013

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 3.ª CÂMARA CIVIL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos autos do Agravo de Instrumento n.º 4000529-46/2012/8.04.0000/Manaus-AM, interposto na Ação Ordinária n.º 0255221-13/2011/8.04.0001, que suspendeu a revogação da antecipação de tutela pleiteada para determinar as nomeações das Autoras, para o cargo de Cozeiro, da Secretaria de Estado de Saúde,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 03/05 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.05603/2013, resolve:

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, as candidatas abaixo especificadas:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Jurua/AM		
Cargo: Cozeiro		
1	ANTÔNIA NONATA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	1.ª
2	LUZINETE COELHO DE LIMA	2.ª
3	MÁRIA RIANE DA SILVA MEDEIROS	3.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0612144-15/2013/8.04.0001, que julgou procedente o pedido, concedendo a antecipação dos efeitos da tutela, para determinar a nomeação da Autora, para o cargo de Cozinheiro, da Secretaria de Estado de Saúde,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 03/04 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.05721/2013, resolve:

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Caapiranga/AM		
Cargo: COZINHEIRO		
1	NEIA SOARES DE ANDRADE	2.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Cominatona n.º 0609284-41/2013/8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela, para determinar a nomeação do Autor, para o cargo de Auxiliar de Radiologia Médica, da Secretaria de Estado de Saúde,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 03/04 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.05719/2013, resolve:

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo especificado:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Manacapuru/AM		
Cargo: AUXILIAR DE RADIOLOGIA MÉDICA		
1	PEDRO MOISÉS PAULAIN DA COSTA	2.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado do Amazonas

JOSÉ MELO
Vice-Governador

SECRETARIADO

REBECCA MARTINS GARCIA
Secretária de Estado de Governo

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

WILSON MARTINS DE ARAUJO
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

LEOPOLDO PERES SOBRINHO
Controlador do Estado

MÁRIO BASTOS DOS SANTOS
Ouvidor Geral do Estado

FERNANDO FIGUEIREDO PRESTES
Secretário de Estado Chefe do Gabinete Pessoal do Governador

JOSEÂNIO BARACHO DE FIGUEIREDO
Secretário Particular do Governador

RENÉ LEVY AGUIAR
Secretário Geral da Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Sustentável da Região Metropolitana de Manaus

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

AIRTON ÂNGELO CLAUDINO
Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

WESLEY SIRLAM LIMA DE AGUIAR
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde

ROSSIELI SOARES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

PAULO ROBERTO VITAL DE MENEZES
Secretário de Estado de Segurança Pública

REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO
Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania

MARIA FRANCINETE CORREIA DE LIMA
Secretária de Estado do Trabalho

ODENILDO TEIXEIRA SENA
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Cultura

WALDIVIA FERREIRA ALENCAR
Secretária de Estado de Infra-Estrutura

KAMILA BOTELHO DO AMARAL
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

IVANHÔ AMAZONAS MENDES FILHO
Secretário de Estado de Política Fundiária

ERONILDO BRAGA BEZERRA
Secretário de Estado de Produção Rural

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA
Secretária de Estado da Juventude, Desporto e Lazer

JOSÉ RAIMUNDO SOUZA DE FARIAS
Secretário de Estado de Articulação de Políticas Públicas aos Movimentos Sociais e Populares

BONIFÁCIO JOSÉ - BANUWA
Secretário de Estado para os Povos Indígenas

MÁRIO MANUEL COELHO DE MELLO
Secretário de Estado de Representação do Governo em Brasília

VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

DANIEL BORGES NAVA
Secretário de Estado de Mineração, Geodiversidade e Recursos Hídricos

SAULO HORÁCIO DE MENDONÇA FURTADO
Secretário de Estado Extraordinário

MICHELE VALADARES MOREIRA GARCIA
Secretária de Estado Extraordinária

AMILTON BEZERRA GADELHA
Secretário de Estado Extraordinário

AUXILIADORA ABRANTES PINTO
Secretária de Estado Extraordinária

CLÓVIS SMITH FROTA JÚNIOR
Procurador Geral do Estado

JOSÉ RICARDO VIEIRA TRINDADE
Defensor Público Geral do Estado

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
REALIZANDO PAZ E JUSTIÇA SOCIAL

do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, constante do Anexo II da Lei n.º 3.801, de 29 de agosto de 2012,

II - NOMEAR, a contar de 01 de junho de 2013, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, HARUO TAKATANI, para exercer o cargo de provimento em comissão da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2013

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 006.04063.2013, resolve

I - EXONERAR a pedido, a contar de 01 de junho de 2013, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, HARUO TAKATANI, Matrícula n.º 188.450-6E, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Local I, AD-2, da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, constante do Anexo II da Lei n.º 3.801, de 29 de agosto de 2012;

II - NOMEAR, a contar de 01 de agosto de 2013, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, MARIA DO SOCORRO DUALIBE GARCIA, para exercer o cargo de provimento em comissão da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2013

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DA COMARCA DE MANAUS, nos autos da Ação Ordinária n.º 0608260-75/2013.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada para determinar a nomeação da Autora para o cargo de Copeira, da Secretaria de Estado de Saúde,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho às fls. 03/04 - Casa Civil, e o que mais consta do Processo n.º 006.05691.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo especificado:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Canutama/AM		
Cargo: COPEIRA		
1	IRENE CAMPOS FROTA	2.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0608015-64/2013.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação do Autor, para o cargo de Motorista, da Secretaria de Estado de Saúde

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho às fls. 03/04 - Casa Civil, e o que mais consta do Processo n.º 006.05720.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo especificado:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Silves/AM		
Cargo: MOTORISTA		
1	PAULO CÉSAR OLIVEIRA DE CARVALHO	2.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2013

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0603397-76/2013.8.04.0001, que julgou procedente o pedido, antecipando os efeitos da tutela, para determinar a nomeação da Autora, para o cargo de Auxiliar de Patologia Clínica, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho às fls. 03/04 - Casa Civil, e o que mais consta do Processo n.º 006.05768.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Manaus/AM		
Cargo: AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA		
1	GRAZIELA DOS SANTOS VIEIRA	93.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2013

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0620329-42/2013.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela, para determinar a nomeação do Autor, para o cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho (fls. 03/04 - Casa Civil), e o que mais consta do Processo n.º 006.05769.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo especificado:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Jutaí/AM		
Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE		
1	CARLOS ALBERTO RAMOS	1.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, nos autos da Ação Ordinária n.º 0610545-41.2013.8.04.0001, que antecipou os efeitos da tutela pleiteada, para determinar a nomeação da Autora, para o cargo de Copeira, da Secretaria de Estado de Saúde, em decorrência de aprovação no concurso público regido pelo Edital n.º 001/2005-SEAD;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Despacho às fls. 20/21 - Casa Civil, da lavra da Procuradora-Chefe da P.J.C. Dr.ª Karla Brito Novo, e o que mais consta do Processo n.º 006.05807.2013, resolve

NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM, a candidata abaixo especificada:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: Canutama/AM		
Cargo: Copeiro		
01	MARIA DO SOCORRO TITO PANTOJA	1.º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, e XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo n.º 006.05944.2013, resolve